



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.459 de 14 de março de 2012.

ALTERA O ARTIGO 20 E AS TABELAS II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E III – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, CONSTANTES NO ARTIGO 25 DA LEI Nº 2.689, DE 29 DE JULHO DE 2005.

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica alterada a redação do artigo 20 da Lei 2.689, de 29 de julho de 2005 para a seguinte:

Art. 20 – Fica assim constituído o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Diretor da Secretaria	CC6 ou FG6
01	Assessor	CC4 ou FG4

**Art. 2.º** Ficam alteradas as Tabelas II – Cargos de Provimento em Comissão e III – Das funções gratificadas, constantes do artigo 25 da Lei nº 2.689, de 29 de julho de 2005, conforme abaixo:

II - Cargos de provimento em comissão:	
PADRÃO	REMUNERAÇÃO
CC 4	1.678,34
CC 6	3.937,24
III - Das funções gratificadas:	
PADRÃO	COEFICIENTE
FG 4	50% CC 4
FG 6	50 % CC 6

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 14 dias do mês de março de 2012.

  
**DARCI JOSE LAUERMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se.  
Publique-se.